

## **PORTARIA N.º 75 DE 14 DE AGOSTO DE 2017.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre anulação da Portaria nº 70 de 25 de julho de 2017.

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** a manifestação do Sindicato dos Servidores, Funcionários e Empregados Públicos de Andirá/PR, a respeito de ilegalidade formal na composição da Comissão Especial Sindicante;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Com base no poder de autotutela conferido a administração direta e indireta, e, reconhecendo razão de direito consubstanciado nas argumentações trazidas em parecer da entidade sindical (ofício 025/2017), anular a Portaria n. 70 de 25 de julho de 2017, em virtude de vício formal na composição da comissão especial sindicante integrada por servidores em estágio probatório.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -Pr, em 14 de Agosto de 2017.

**ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**  
Diretor – Presidente do - SAMAE